PROJETO DE LEI CM Nº 009/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra as doenças transmitidas pelo mosquito aedes aegypti (dengue, zika vírus e febre chikungunya) para as gestantes no município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito Aedes aegypti, por parte do Poder Executivo deste Município, para as gestantes, através das unidades básicas de saúde, a partir da primeira consulta pré-natal, conforme confirmado pelo respectivo exame médico.

§ 1º O repelente disponibilizado deverá possuir eficácia comprovada contra o mosquito Aedes aegypti, sendo compatível com a saúde da gestante e da criança intrauterina, contendo ao menos um dos princípios ativos que possuem de vinte a cinquenta por cento de DEET - Diethyl Toluamide, vinte a vinte e cinco por cento de icaridina e trinta por cento do composto químico IR 3535, em sua composição.

§ 2º A distribuição do repelente deverá ser realizada em quantidade suficiente para garantir sua eficácia diária, conforme prescrição médica, seguida de orientação sobre o uso e prevenção contra o mosquito Aedes aegypti.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal e demais órgãos subordinados, realizar campanhas periódicas que visem à orientação sobre a utilização do repelente e os componentes eficazes contidos em sua fórmula.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com autarquias, empresas públicas, fundações e associações sem fins lucrativos, com o objetivo de adquirir e viabilizar o fornecimento do repelente contra o mosquito Aedes aegypti.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 06/02/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Braz Dias

Vereador | Legislatura 2021-2024

JUSTIFICATIVA

O mosquito Aedes aegypti é vetor de diversas doenças graves, como dengue, Zika vírus e febre chikungunya, representando um sério problema de saúde pública em nosso município. Além disso, a gestação é um período de especial vulnerabilidade para as mulheres, que necessitam de cuidados extras para garantir a sua saúde e a do feto.

Considerando a gravidade das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti e os riscos que representam para as gestantes e seus bebês, torna-se imperativo adotar medidas que contribuam para a prevenção e proteção durante esse período tão sensível.

O fornecimento gratuito de repelente específico para gestantes é uma medida de extrema importância, pois além de contribuir para a proteção individual das mulheres contra as picadas do mosquito, também auxilia na redução do risco de contaminação e disseminação dessas doenças.

A eficácia comprovada dos repelentes contendo princípios ativos como DEET, icaridina e IR 3535 torna-os ferramentas fundamentais na prevenção dessas enfermidades, sendo essencial sua disponibilização gratuita para as gestantes em unidades básicas de saúde, facilitando o acesso a esses produtos essenciais.

Ademais, a realização de campanhas periódicas de orientação sobre o uso adequado do repelente e sobre as medidas de prevenção contra o Aedes aegypti contribuirá para aumentar a conscientização da população, fortalecendo a luta contra a proliferação dessas doenças em nosso município.

Portanto, o presente projeto visa resguardar a saúde das gestantes e de seus bebês, promovendo a prevenção e o cuidado durante a gestação, ao mesmo tempo em que contribui para o controle das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti em nossa comunidade.

Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 06/02/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Braz Dias
Vereador | Legislatura 2021-2024